

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 30/11/2015, Seção 1, Pág. 21.

Portaria nº 1.102, publicada no D.O.U. de 30/11/2015, Seção 1, Pág. 20.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto Educacional Jaguary Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Jaguariúna (FAJ), com sede no município de Jaguariúna, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 201209158		
PARECER CNE/CES Nº: 314/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/8/2015

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do credenciamento institucional para oferta de educação superior na modalidade distância (EaD) da Faculdade de Jaguariúna – FAJ (código 1490), protocolizado no sistema e-MEC dia 20 de dezembro de 2012 sob o número 201209158, tendo como polos de apoio os seguintes *campus*:

- Campus II - Avenida Nove de Dezembro, nº 460 - Jardim Pedroso - Indaiatuba/São Paulo;
- Unidade - Rodovia Ademar de Barros - Rodovia Adhemar de Barros SP 340, s/n - Tanquinho Velho - Jaguariúna/São Paulo

1. Histórico

A Faculdade de Jaguariúna (FAJ) está situada na Rua Amazonas, nº 504, Jardim Dom Bosco, no município de Jaguariúna, estado de São Paulo.

A instituição é mantida pelo Instituto Educacional Jaguary – IEJ Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 03.211.847/0001-03, com sede na Rua Amazonas, nº 504, Bairro Jardim Dom Bosco, município de São Paulo, estado de São Paulo.

De acordo com o sistema e-MEC a faculdade oferece 30 cursos de pós-graduação nas áreas de Engenharia e Tecnologia, Saúde, Medicina Veterinária e Negócios. A Instituição de Educação Superior (IES) oferta os seguintes cursos de graduação na modalidade presencial:

Curso	CPC	Ano índice CPC	CC	Ano índice CC	ENADE	Ano índice ENADE
Administração	3	2012			3	2012
Arquitetura e Urbanismo						
Automação Industrial	3	2011	4	2011	1	2011
Ciência da Computação	3	2011	5	2005	3	2011
Ciências Contábeis	4	2012	4	2010	4	2012

Direito	3	2012	4	2006	4	2012
Educação Física	4	2013	3	2009	5	2013
Educação Física	4	2011	3	2009	4	2011
Enfermagem	0	2013	4	2013	0	2013
Engenharia Ambiental e Sanitária			3	2012	3	2011
Engenharia Civil						
Engenharia de Alimentos	3	2011	4	2011	3	2011
Engenharia de Controle e Automação	3	2011	4	2011	2	2011
Engenharia de Produção			4	2012	2	2011
Eventos						
Farmácia					0	2013
Fisioterapia	0	2013	3	2008	0	2013
Gastronomia			4	2013		
Gestão Comercial	3	2012	4	2011	4	2012
Gestão de Turismo						
Gestão Hospitalar						
Logística	3	2012	5	2010	4	2012
Medicina Veterinária	3	2013	4	2008	3	2013
Nutrição	3	2013	3	2008	2	2013
Pedagogia						
Psicologia	4	2012	5	2010	4	2012
Turismo	4	2012			4	2012

Fonte: SERES

A IES possui Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro) referência 2012 e Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) igual a 3 (três), referência 2013.

2. Mérito

A Faculdade de Jaguariúna recebeu visita da Comissão de Avaliação *in loco* entre os dias 27 e 30/4/2014, sendo apresentado o Relatório nº 101022, por meio do qual foram atribuídos os conceitos que constam do quadro abaixo, relativos às três dimensões avaliadas e ao Conceito Institucional igual a 5 (cinco).

DIMENSÕES	CONCEITOS
1 – Organização Institucional	5
2 – Corpo Social	5
3 – Instalações Físicas	5
Conceito Institucional	5

Passo a transcrever o relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), ao proceder à análise do pedido de credenciamento institucional para oferta de educação superior na modalidade a distância:

Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância - Conceito 5.0

Considerações da Comissão:

A Comissão de Avaliação in Loco teve como amparo a consulta nas seguintes fontes: PDI, Plano de Gestão EaD, Estatuto, Convênios, Regimento e além destas, as informações preenchidas pela IES. Sendo assim, foi possível constatar que Organização Institucional para EaD está definida, em função de um planejamento ao qual permite a implantação de Credenciamento para EaD ora proposto e avaliado. A IES tem sua sede estabelecida no município de Jaguariúna-SP onde já tem cursos presenciais reconhecidos e em fase de reconhecimento. Nesse momento, a IES está solicitando o Credenciamento para EaD no Estado de São Paulo na cidade Jaguariúna. A IES demonstra boa experiência para atuar com EAD. A IES tem plenas condições de cumprir sua missão para atuação em EAD, definida em seu Plano de Gestão EaD, no regimento e nos documentos que estabelecem seus compromissos com o poder público. A IES possui os requisitos e condições necessárias para implementação do planejamento de programas, projetos e cursos na modalidade de EaD. A IES apresenta um processo pleno de avaliação institucionalizada, aplicada contínua e periodicamente, cujos resultados contribuem para correções e melhoria na atuação da instituição na EAD. A IES possui regras institucionalizadas que permitem uma representação ampla de professores, tutores e estudantes nos seus órgãos colegiados, de modo a proporcionar reflexões e debates visando ao aperfeiçoamento dos processos e gestão da modalidade de EaD. A IES justifica, de forma adequada a localização dos polos, a partir de estudos que consideram a distribuição geográfica, a demanda reprimida por educação superior, a população do ensino médio regional, a demanda por cursos superiores, as taxas bruta e líquida de matriculados na educação superior e os indicadores estabelecidos no PNE. A IES comprova experiência de EaD a mais de 9 anos, anterior ao credenciamento solicitado, na forma de cursos livres e capacitação interna de pessoal. A IES utiliza 20% de carga horária na modalidade de educação a distância em todos os 21 cursos presenciais há mais de um ano. A IES apresenta sistema informatizado de gestão acadêmica dos alunos de EAD, com controle dos processos respectivos, integrados ao sistema geral de gestão acadêmica. A IES tem sistema adequado de controle de produção e distribuição de material didático, com equipe técnica. A IES demonstra claramente possuir recursos financeiros para realizar plenamente os investimentos previstos no seu PDI.

Dimensão 2: Corpo Social – Conceito 5.0

Considerações da Comissão

Em relação ao Corpo Social da IES, foi possível verificar que: O Programa de Formação Continuada para Docentes (FOCO) foi criado em 2009; em 2012 houve um curso de Tutorial EAD com 16h; em 2013 houve um curso de formação de tutores para docência online, com carga horária de 64 horas. Na reunião com os professores foi confirmada a existência do Programa e a participação. Os tutores são professores que já atuam nas disciplinas com 20% a distância em cursos presenciais da IES. Os tutores, professores e conteudistas, tiveram um treinamento desde 2011, posteriormente, a capacitação passou a ser oferecida pela própria instituição, obrigatoriamente para os docentes que atuam e atuarão no EAD e aberto aos demais docentes interessados.

A produção científica da IES está concentrada no Programa de Iniciação Científica (PIC). Os Anais do II e III Encontros de Iniciação Científica (2010 e 2011) foram disponibilizados para a Comissão. Há 40 bolsas para alunos de IC. A Revista

Intellectus (Digital e impressa) tem publicado desde 2004, sendo a última edição de dez. 2013.

O Prof. Thales Coelho Borges Lima é Diretor do NEAD – Núcleo de Ensino a Distância da Faculdade de Jaguariúna nomeado através de Portaria DG nº 02/11 de janeiro de 2011. Tem carga horaria de 40 horas na IES, sendo incluídas as outras atividades acadêmicas, conforme Portaria. Doutor em Engenharia Agrícola pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, mestre em Engenharia Elétrica e de Computação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. É graduado em Engenharia Elétrica com ênfase em computação pela Universidade do Rio de Janeiro. A experiência como docente é de mais de 10 anos, é professor da IES desde 2003. O Coordenador Acadêmico de EAD, Silvio Petroli Neto, é Engenheiro de computação, foi nomeado pela Portaria DG 03/11 de 17 de janeiro de 2011 com 40h, incluindo as outras atividades acadêmicas. Todos os profissionais envolvidos no EAD possuem experiência na área do Ensino a Distância mínima de 1 ano, uma vez que a instituição trabalha, desde 2012, com a utilização de 20% da carga horária a distância para alguns cursos. O corpo técnico-administrativo para atuar na infraestrutura tecnológica em EAD possui experiência técnica e de ensino no Ensino à distância, que poderão dar suporte a estudantes, professores e tutores. A produção do material didático para EAD é de responsabilidade dos professores conteudistas, podendo ser professores da IES ou externos. O material online e impresso é de qualidade, passando antes por revisão técnica e gramatical por professores da própria instituição e externo, inclusive pelo corpo editorial da Revista Intellectus. Após esses procedimentos o material é inserido no ambiente virtual. O corpo técnico-administrativo para atuar nessa produção inclui profissionais de informática com experiência em EAD. A biblioteca central conta com uma bibliotecária-chefe, graduada em biblioteconomia e mais 10 auxiliares que atuarão junto ao EAD. Na reunião com a bibliotecária ficou claro que não haverá problemas na inclusão do EAD nas bibliotecas, porque o atendimento será unificado e a biblioteca central já funciona no sistema online na maioria dos seus serviços. O acervo do curso EAD encontra-se inserido no acervo da biblioteca central. Da mesma forma com a Secretaria Acadêmica, que afirma que não haverá problemas devido atuação com os 20%. Todo o corpo técnico-administrativo da FAJ tem regime de trabalho integral. A IES tem um Programa permanente de Capacitação para os técnico-administrativos realizado pelo setor de RH. Em 2013 foram ministrados: um treinamento de Fundamentos da Educação à Distância, com carga horária de 05 horas; Treinamentos em: Atendimento ao Cliente, Assunção e Feedback, Administração do Tempo, e Liderança, conforme certificados anexos aos prontuários funcionários. Alguns programas específicos para o pessoal envolvido no EAD são realizados no próprio Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da instituição.

Dimensão 3: Instalações Físicas – Conceito 5.0

Considerações da Comissão:

Em relação às instalações físicas observou-se que:

3.1 Instalações administrativas- A IES possui infraestrutura física adequada, com salas de aula equipadas, laboratórios, sala dos professores e tutores, gabinetes para coordenadores e docentes, sala de reuniões e sanitários. Possui também sala da Coordenação Geral de EaD, sala de atendimento e tutoria on-line (seis tutores on line), sala de tecnologia e suporte ao EaD, sala de logística e distribuição de material e sala para gestão de bibliotecas. 3.2 Infraestrutura de serviços- É plenamente adequada ao atendimento do corpo social envolvido nas atividades de EAD como, por

exemplo, alimentação, transportes, comunicação, estacionamento, entre outros. A Faculdade de Jaguariúna possui amplo espaço de convivência, onde os alunos podem desfrutar de ambientes apropriados para estudo, convívio e socialização, possui cantinas bem equipadas e preparadas para servir aos discentes e aos docentes, tanto para fazer lanches rápidos quanto para uma alimentação completa. Além da praça de alimentação, os alunos contam com rede Wifi e com telefones públicos, facilitando, assim, a comunicação. A IES é servida por transporte público, facilitando o ir e vir dos discentes e por estacionamento privativo, dando maior comodidade e segurança, tanto para professores e tutores quanto para alunos e visitantes. Possui, ainda, uma Central de Cópias e Impressão Acadêmica com sistema de reprografia e impressão. No caso da reprografia, o serviço é terceirizado e o aluno o utiliza mediante pagamento no ato da reprodução. Já a impressão é disponibilizada pela própria IES, sendo o serviço controlado mediante cota mensal para cada aluno. Tem Rede WI-FI em todo o campus e acesso ao serviço de telefonia 0800 para tirar dúvidas). 3.3 Serviços de TIC- A IES comprovou a existência de recursos de TIC (audiovisuais, incluindo multimídia) em quantidades plenamente satisfatórias para atender às necessidades de professores, tutores, técnicos e estudantes envolvidos nas atividades de EAD. Todas as salas de aula são equipadas com data shows e audiovisuais. 3.4 O Plano de expansão e atualização dos equipamentos está bem descrito no Plano de Gestão para EaD feito em 2014, porém não consta do PDI anexado no sistema e-Mec que é de 2012-2016. 3.5 As instalações para o gerenciamento central das bibliotecas e manipulação dos respectivos acervos satisfazem plenamente as atividades propostas. A bibliotecária demonstrou que tem controle pleno do acervo e dos serviços prestados pelos Polos, podendo tirar relatórios, via sistema RM, de toda a movimentação diária do acervo, empréstimos, devoluções, entre outros relatórios que pode vir a ser importante. 3.6 A Biblioteca está totalmente informatizada, desde a aquisição até o empréstimo. A Faculdade propicia ao corpo docente e discente o acesso livre à rede de informação e ao site da IES através de todos os laboratórios de informática e da biblioteca. 3.7 Existe uma política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas do acervo das bibliotecas dos polos de apoio presencial que atende de maneira satisfatória a proposta pedagógica dos cursos e a demanda dos docentes.

Requisitos Legais – atendidos.

Conceito Final: 5

- *Campus II - Avenida Nove de Dezembro, Nº 460 - Jardim Pedroso - Indaiatuba/São Paulo.*

O INEP designou comissão de avaliação in loco, para verificação das condições institucionais para oferta de cursos na modalidade EAD, cujo relatório anexo ao processo (código de avaliação: 101024), resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo - Conceito 5.0

Considerações da Comissão:

Cabe destacar que o Polo da FAJ na cidade de Indaiatuba, está alocado conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO que entre si celebram, de um lado, a INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY - IEJ, mantenedora da Faculdade de Jaguariúna, com sede no Município e Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, à Rua Amazonas, 504 – Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob n.

03.211.847/0001-03, neste ato representada por Ricardo Jorge Tannus, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 11.516.443/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 046.987.598-46, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gomes Pinto, 113, Cambuí, Campinas/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA - IESI, mantenedora da Faculdade Max Planck, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.791.661/0001-70, com sede no Município de Indaiatuba, situado na Av. Nove de Dezembro, 460 – Jd. Leonor, neste ato representado por Fábio Alexandre Gaion Casotti, brasileiro, casado, professor universitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.653.678-38, portador da Cédula de Identidade tombada sob nº 16.981.440-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dorival Mantovani, 680 – Itatiba/SP, doravante denominado CONTRATADO. Considerando que a IEJ possui toda a estrutura acadêmica e tecnológica necessária para a produção e transmissão do conteúdo programático dos cursos autorizados; Considerando que o CONTRATADO, por sua vez, possui no Município de Indaiatuba (Av. 09 de Dezembro, 460 – Jd. Leonor), toda a estrutura física e tecnológica necessária para a recepção do conteúdo programático do Polo no curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos. A FAJ em seu Polo conta com uma equipe de profissionais experientes e qualificados, em que a unidade institucional responsável pelo EAD é o núcleo de Ensino a Distância, composto por um coordenador geral, o núcleo de Ensino a Distância conta com a participação da coordenação de cursos, responsável pelo planejamento pedagógico dos cursos, do grupo de docentes, responsáveis pela construção do conteúdo, pelo acompanhamento das aulas e pelas ferramentas avaliativas, bem como pelo suporte (tutoria) dado aos alunos no decorrer do curso. Para a editoração do material, a IES terceiriza o processo e conta com uma empresa parceira que trabalha sob demanda e com supervisão do Núcleo de Ensino a Distância, na editoração e garantia de interatividade do material. A avaliação institucional é de responsabilidade da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do grupo e é a responsável pela garantia de qualidade do serviço, reavaliando o processo a cada semestre. Na área técnico-administrativa, estão presentes profissionais de tecnologia da informação responsáveis pelos recursos tecnológicos, pela configuração do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) e pela garantia dos recursos de rede. Também fazem parte da área técnico administrativa, a secretaria acadêmica, responsável pelo registro acadêmico e pela matrícula e rematrícula dos alunos, bem como pela manutenção dos processos relativos a protocolos e requerimentos, tudo sistematizado e interligado com a Sede FAJ. A política de qualificação docente da Instituição está centrada no Programa Institucional de Capacitação Docente, denominado PICD, o qual proporciona aos professores do Ensino a Distância treinamentos na busca de maior conhecimento em metodologias de ensino on-line e, inclusive, busquem aprimoramento para a construção de conteúdo apropriado ao EAD. Assim, a FAJ oferece treinamento e oportunidade aos docentes do grupo que queiram trabalhar com o ensino não presencial, seja como tutor, como professor responsável ou, ainda, como conteudista. A atividade de tutoria é feita por professores do curso, que acompanham e monitoram as dúvidas e atividades online propostas pelo material instrucional e pelo professor da disciplina.

Dimensão 2: Informações sobre o Polo - NAC

Considerações da Comissão:

O Polo de Indaiatuba na Faculdade Max Planck, em Indaiatuba/SP, será coordenada pela Professora Mylene Dias Rezende, contratada em tempo integral

(40h), com experiência docente de 11 anos, apresenta formação específica em EAD, e 5 anos de experiência em administração acadêmica. Todos os tutores presenciais do polo de Indaiatuba apresentam titulação mínima de pós-graduação e tem formação específica na área que atua e formação em EAD. Para o Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos serão dois tutores presenciais a Professora Christiane Muller (Mestre) e a Professora Maria Fernanda Novo Barbato Sato (Especialista). A Secretaria terá como Chefe Daiana Graciela Galane Rabello, como Auxiliar de Secretaria 1, Márcia Virginio da Cruz Delcorso e como Auxiliar de Secretaria 2, Suziane Lessio Medina. O Chefe de Biblioteca é o bibliotecário Sandro Revolti e a Auxiliar de Biblioteca Ana Paula Souza Taborda. O Laboratório de Informática terá como Chefe de TI Danilo Renato Zanini; como Gerente de rede Vandeir Aniceto Pinheiro, e como auxiliares Eduardo Leandro Ferreira, Jean José do Nascimento, Thiago Rafael dos Santos e Welthon de Resende Marinho. Também conta com uma Gerente de RH Edineia D. Junior de Campos e um Analista Junior Tiago Nogueira de Souza. Assim observou-se tanto nos documentos como in loco que os profissionais receberem suporte, treinamentos e capacitações tanto presenciais como a distância. O Polo de Apoio Presencial de Indaiatuba apresenta infraestrutura adequada para atendimento do curso proposto com sala para Coordenação do Polo, Secretaria, Sala de Tutoria e Sala de aula, Auditórios e Sala de vídeo conferencia, Biblioteca, Laboratório de informática e Instalações sanitárias com acessibilidade. Os recursos tecnológicos, de informática e o acervo da biblioteca estão em condições de atender plenamente a demanda de alunos prevista.

Requisitos Legais – atendidos.

Conceito Final: 5

- **Colégio Participação - Rua Ignácio Fonseca, Nº 320 - Centro - Holambra/São Paulo.**

O endereço acima referido não recebeu avaliação in loco, tendo sido arquivado, por falta de preenchimento do formulário de avaliação do INEP, pela IES.

Desta forma, o mesmo deixou de ser objeto do presente processo.

- **Unidade - Rodovia Ademar de Barros - Rodovia Adhemar de Barros SP 340, Nº s/n - Tanquinho Velho - Jaguariúna/São Paulo.**

O INEP designou comissão de avaliação in loco, para verificação das condições institucionais para oferta de cursos na modalidade EAD, cujo relatório anexo ao processo (código de avaliação: 101023), resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Projeto do Polo - Conceito 5.0

Considerações da Comissão:

De acordo com documentos institucionais (PDI, Plano de Gestão EAD, Regimento, outros), comprovado in loco e em reunião com sete representantes da instituição, nas diversas funções (Direção, Coordenação EAD, Procuradora Institucional, Coordenadores de Curso presencial, outro), seis membros da CPA, Tutores (6) e Técnicos Administrativos (12), a Faculdade de Jaguariúna (FAJ) possui projeto de implantação de Polo para EAD coerente com a missão, objetivos e metas institucionais. A FAJ justificativa esta opção frente às demandas crescentes por educação superior da população de ensino médio, e a necessidade do contexto

regional por profissionais de nível superior que possa acelerar ainda mais seu desenvolvimento econômico. O credenciamento do Polo para EAD da FAJ é mais uma alternativa de formação no sentido de proporcionar à cidade e seu entorno condições de produção, sistematização e disseminação do conhecimento, frente à evolução das indústrias de pequeno, médio e grande porte e suas atividades comerciais e de serviços que estão em pleno desenvolvimento. A IES tem missão institucional clara, assim como organograma com definição de estrutura e funções administrativas. A documentação da IES apresenta coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa. Foi constatado pela comissão de avaliação em reunião com a CPA, Tutores e técnicos administrativos, os esforços dos dirigentes para cumprimento das metas organizacionais por meio da valorização da avaliação institucional e auto avaliação como instrumentos de gestão. A IES possui normas regimentais que possibilitam representação ampla de professores, tutores e estudantes nos seus órgãos colegiados, de modo a proporcionar reflexões e debates para aprimoramento educacional. Apresenta sistema adequado de organização, produção e distribuição de material didático, elaborado por tutores qualificados e com experiência em EAD há mais de cinco anos, e tem experiência nessa modalidade de ensino por ter os 20% da carga horária curricular dos 21 cursos presenciais na modalidade de educação a distância. O sistema de gestão acadêmica dos alunos está informatizado e integrado ao sistema geral de gestão acadêmica e a IES demonstra claramente possuir recursos financeiros para realizar plenamente suas metas. O Polo para EAD da FAJ e seus cursos vão, por certo, dinamizar setores econômicos e sociais da região e do país, ao possibilitar maior acesso à população em cursos superiores, elevando os índices de qualificação educacional.

Dimensão 2: Informações sobre o Polo - NAC

Considerações da Comissão:

A comissão de avaliação in loco verificou que a DIMENSÃO 2 - INFORMAÇÕES SOBRE O PÓLO, que trata das CATEGORIAS 2.1. Coordenação e Secretaria do polo (infraestrutura de pessoal projetada); 2.2. Tutoria presencial (infraestrutura de pessoal projetada); 2.3. Biblioteca (infraestrutura de pessoal projetada); 2.4. Laboratório de Informática (infraestrutura de pessoal projetada); 2.5. Laboratório Pedagógico (infraestrutura de pessoal projetada); 2.6. Manutenção e funcionamento do polo (infraestrutura de pessoal projetada); 2.7. Quadro geral de tecnologias e equipamentos do polo; 2.8. Espaços físicos gerais – existência e destinação; 2.9. Sala de Coordenação de polo; 2.10. Sala de Secretaria do polo; 2.11. Laboratório de Computadores; 2.12. Laboratórios Didáticos; 2.13. Laboratório Didático específico 1 (de acordo com natureza do curso); 2.14. Laboratório didático específico 2 (de acordo com a natureza do curso); 2.15. Laboratório didático específico N (de acordo com a natureza do curso) e 2.16. Biblioteca, referentes ao preenchimento pela IES foram devidamente conferidas pelos avaliadores, apresentando coerência entre o informado e o verificado in loco, conforme informações no relato indicador da categoria.

Requisitos Legais – atendidos.

Conceito Final: 5

5. CONSIDERAÇÕES DA SERES:

Considerando-se as evidências demonstradas pelas avaliações in loco realizadas pelo INEP, no endereço da sede da instituição, além das informações prestadas no Despacho Saneador, constata-se que a Faculdade de Jaguariúna - FAJ atendeu satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo média satisfatória nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.

Ressalta-se que o endereço abaixo citado, não obstante ter sido selecionado para avaliação pelo INEP, não chegou a ser visitado, por falta de preenchimento do formulário de avaliação por parte da IES, tendo sido arquivado no âmbito do presente processo. Desta forma, o mesmo deixou de ser objeto do presente processo:

- *Colégio Participação - Rua Ignácio Fonseca, Nº 320 - Centro - Holambra/São Paulo.*

*Face ao exposto, somos de parecer **favorável** ao credenciamento da Faculdade de Jaguariúna - FAJ para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com atividades presenciais obrigatórias a serem realizadas na sede da instituição e nos polos relacionados abaixo:*

- *Campus II - Avenida Nove de Dezembro, Nº 460 - Jardim Pedroso - Indaiatuba/São Paulo e,*

- *Unidade - Rodovia Ademar de Barros - Rodovia Adhemar de Barros SP 340, Nº s/n - Tanquinho Velho - Jaguariúna/São Paulo.*

6. CONCLUSÃO

*Diante do exposto, esta Secretaria manifesta-se **favorável** ao credenciamento da Faculdade de Jaguariúna - FAJ, com sede na Rua Amazonas, nº 504, bairro Jardim Dom Bosco, no município de Jaguariúna, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Educacional Jaguarú Ltda, com sede nos mesmos município e Estado, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com atividades presenciais obrigatórias a serem realizadas na sede da instituição e nos polos relacionados abaixo:*

- *Campus II - Avenida Nove de Dezembro, Nº 460 - Jardim Pedroso - Indaiatuba/São Paulo e,*

- *Unidade - Rodovia Ademar de Barros - Rodovia Adhemar de Barros SP 340, Nº s/n - Tanquinho Velho - Jaguariúna/São Paulo.*

ANEXO

Segue abaixo cópia do parecer final referente ao pedido de autorização do curso vinculado:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: *Autorização do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos na modalidade EaD / vinculado ao Credenciamento EaD da IES.*

1. DADOS GERAIS

Processo: 201211066
Mantenedora: Instituto Educacional Jaguary Ltda
Código da Mantenedora: 982
Mantida: Faculdade de Jaguariúna - FAJ
Código da Mantida: 1490
CI: 4 (2012)
IGC: 3 (2013)
Curso (cadastro): Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico
Código do Curso: 1193917
Modalidade: a Distância
Vagas Totais Anuais no processo: 100
Vagas Totais Anuais no Relatório de Avaliação INEP: 100
Carga Horária Total no processo: 1.680h
Carga Horária Total no Relatório de Avaliação INEP: 1.680h

2. HISTÓRICO

O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos na modalidade EAD pelo poder público. Após análise documental no Despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP. O relatório anexo ao processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP após visita in loco na sede da instituição - (658522) POLO NA SEDE - Rua Amazonas, nº 504 - Jardim Dom Bosco - Jaguariúna/São Paulo – Código da Avaliação: 109133, resultou nos seguintes conceitos:

- **Organização Didático-Pedagógica 4.4***
 - **Corpo Docente e Tutorial 4.6***
 - **Infraestrutura 4.0***
- Conceito Final 4*

Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no Despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu minimamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para oferta do curso, obtendo média satisfatória nos conceitos ora avaliados.

Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES

*Por estar em consonância com os requisitos do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se **favorável** à autorização do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, modalidade EaD, código 1193917, com 100 vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Jaguariúna - FAJ, com sede na Rua Amazonas, nº 504, bairro Jardim Dom Bosco, no município de Jaguariúna, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Educacional Jaguary Ltda., com sede nos mesmos município e Estado, com atividades de apoio presencial obrigatórias na sede da instituição, e nos polos de apoio presencial listados a seguir:*

- *Campus II - Avenida Nove de Dezembro, Nº 460 - Jardim Pedroso - Indaiatuba/São Paulo e,*
- *Unidade - Rodovia Ademar de Barros - Rodovia Adhemar de Barros SP 340, Nº s/n - Tanquinho Velho - Jaguariúna/São Paulo.*

3. Apreciação do relator

Tendo em vista os encaminhamentos favoráveis ao credenciamento institucional, tanto por parte da Comissão de Avaliação *in loco* do Inep, que conferiu o Conceito Institucional (CI) igual a 5 (cinco), como da SERES/MEC, e considerando o IGC igual a 3 (três), entendemos que a Faculdade de Jaguariúna apresenta condições que amparam o seu credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, bem como dos polos de apoio presencial propostos pela IES.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Jaguariúna para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Amazonas, nº 504, Jardim Dom Bosco, no município de Jaguariúna, no estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Educacional Jaguarú Ltda., com sede no município de Jaguariúna, no estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, e nos seguintes polos de apoio presencial: Campus II - Avenida Nove de Dezembro, nº 460 - Jardim Pedroso - Indaiatuba/São Paulo e Unidade - Rodovia Ademar de Barros - Rodovia Adhemar de Barros SP 340 , s/n - Tanquinho Velho - Jaguariúna/São Paulo, a partir da oferta do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Maceió (AL), 6 de agosto de 2015.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente